

# BOLETIM BDO

junho 2026



REUNIÃO 20  
GERAL 26

PREPARAR O AMANHÃ, HOJE!



IBDO



# ÍNDICE

---

## 01

---

EDITORIAL ..... 05

## 02

---

NOTÍCIAS BDO ..... 07

## 03

---

INCENTIVOS ..... 19

## 04

---

SUSTENTABILIDADE & EQS ..... 25

## 05

---

AUDITORIA E CONTABILIDADE ..... 29

## 06

---

### TAX

LEGISLAÇÃO PUBLICADA EM MAIO DE 2026 ..... 31  
JURISPRUDÊNCIA ..... 31  
JURISPRUDÊNCIA COMUNITÁRIA (FISCAL) ..... 31  
RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS ..... 31  
INFORMAÇÕES VINCULATIVAS ..... 32  
OBRIGAÇÕES FISCAIS E PARAFISCAIS ..... 36  
OUTROS ASSUNTOS ..... 37



# EDITORIAL

ENTREVISTAS DE GONÇALO RAPOSO CRUZ À REVISTA OROC

## ENTREVISTAS DE GONÇALO RAPOSO CRUZ À REVISTA OROC

Em entrevista à revista da OROC, o nosso CEO, Gonçalo Raposo Cruz, partilha a sua visão sobre os desafios e oportunidades que estão a transformar o setor da auditoria e da consultoria. Desde a Inteligência Artificial e das tecnologias emergentes ao ESG e Sustentabilidade, bem como a Qualidade e ao futuro do Talento.

Num contexto marcado pela transformação tecnológica, pela crescente exigência regulatória e pela necessidade de reforçar a confiança nos mercados, o papel da auditoria nunca foi tão relevante, nem tão desafiante.

Mais do que acompanhar a mudança, na BDO acreditamos na importância de a antecipar, investindo continuamente em inovação, conhecimento e pessoas, sem nunca perder de vista os princípios que sustentam a confiança, a ética e a excelência.

No que respeita à Inteligência Artificial, Gonçalo Raposo Cruz garante que a



“BDO mantém como principal preocupação estratégica assegurar que o uso de IA se encontra totalmente alinhado com os padrões elevados de qualidade e ética” e que, no que toca à retenção de talento, “o equilíbrio entre vida pessoal e profissional deixou de ser um benefício, mas sim uma expectativa. Por isso temos investido em modelos de trabalho híbridos, políticas de bem-estar e iniciativas que promovem uma gestão mais

sustentável das equipas, especialmente nos períodos de maior intensidade”.

Porque o futuro do setor constrói-se hoje: com visão, responsabilidade e a capacidade de evoluir perante novos desafios.

Conheça a entrevista completa e descubra a perspetiva do nosso CEO sobre o futuro da auditoria, da confiança e da transformação empresarial [AQUI](#).

# NOTÍCIAS BDO

## BDO PORTUGAL – REUNIÃO GERAL 2026

### PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DA DECLARAÇÃO PERIÓDICA DE RENDIMENTOS DE IRC (MODELO 22)

### IVA DOS AJUSTAMENTOS DE PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA INTRAGRUPO

### OUTRAS NOTÍCIAS

## NOTÍCIAS BDO

### BDO PORTUGAL – REUNIÃO GERAL 2026

A BDO Portugal realizou a sua Reunião Geral anual, momento de alinhamento estratégico e partilha de resultados, sob o tema “Preparar o amanhã, hoje!”, evidenciando um ciclo de crescimento forte e sustentado, bem como a ambição contínua de reforço da sua posição no mercado.

Durante a sessão de abertura, foram apresentados os resultados relativos à época 2025/2026, destacando-se um volume de faturação global de 24,4 milhões de euros, o que representa um crescimento de 14% face ao período anterior.

Num horizonte mais alargado, a evolução da BDO Portugal é ainda mais expressiva: nos últimos cinco anos, a Firma duplicou a sua dimensão, consolidando uma posição de destaque no

mercado nacional e reforçando a capacidade de resposta às necessidades dos seus clientes.

A performance por service line demonstra igualmente uma dinâmica robusta, com crescimento em todas as áreas: auditoria, advisory, BSO, TAX e Digital.

Para além dos resultados financeiros, a Reunião Geral evidenciou também a evolução estrutural da BDO, que conta atualmente com 401 colaboradores, refletindo um crescimento consistente da sua base de talento e o reforço das equipas em áreas estratégicas.

O evento ficou ainda marcado pela partilha das principais linhas de atuação futura, com foco na inovação, na qualidade e no reforço das funções de compliance, bem como no investimento contínuo em tecnologia e inteligência artificial.

Entre os desenvolvimentos estratégicos mais relevantes para o futuro próximo, destaca-se o reforço do posicionamento da BDO no setor financeiro, um marco que evidencia o reconhecimento do mercado pela qualidade e credibilidade da BDO.

A Reunião Geral terminou com um momento de convívio entre colaboradores, através da realização de um evento social durante a tarde, reforçando o espírito de equipa e a cultura interna que caracterizam a BDO Portugal.

Com um percurso de crescimento consistente, uma equipa em expansão e uma estratégia orientada para o futuro, a BDO Portugal reafirma o seu compromisso com a excelência, a confiança e a criação de valor sustentável para os seus clientes e stakeholders.





### PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DA DECLARAÇÃO PERIÓDICA DE RENDIMENTOS DE IRC (MODELO 22)

Nos termos do Despacho n.º 81/2026-XXV, de 17 de junho de 2026, foi prorrogado o prazo para a entrega da declaração Modelo 22 relativa ao período de 2025, podendo a mesma ser submetida até ao próximo dia 30 de junho, sem quaisquer acréscimos ou penalidades.

Recorde-se que este prazo já havia sido previamente alargado

até 19 de junho, nos termos do Despacho n.º 68/2026-XXV, de 12 de maio, com o objetivo de acomodar as circunstâncias excecionais decorrentes da sucessão anómala de tempestades que afetaram o normal processo de encerramento de contas.

A presente prorrogação adicional visa assegurar um maior rigor no cumprimento das obrigações fiscais, reduzindo o risco de erros materiais e a necessidade de correções subsequentes, em benefício dos contribuintes e da eficiência da administração

tributária. Trata-se de uma medida de caráter excepcional e proporcional, alinhada com os princípios da segurança jurídica, boa administração e simplificação do relacionamento entre os contribuintes e a Autoridade Tributária e Aduaneira.

A equipa fiscal da BDO encontra-se disponível para prestar quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação deste regime, bem como para apoiar no adequado enquadramento e cumprimento destas obrigações fiscais.



## TAX ALERT

# PRAZO DE ENTREGA DO MODELO 22 DE IRC PRORROGADO ATÉ 30 DE JUNHO

A SUA EMPRESA ESTÁ PREPARADA PARA CUMPRIR ESTA OBRIGAÇÃO FISCAL?

## NOTÍCIAS BDO

### IVA DOS AJUSTAMENTOS DE PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA INTRAGRUPU

O nosso Tax Partner *Paulo Oliveira*, analisou a recente decisão do Tribunal de Justiça da União Europeia no caso *Stellantis Portugal*, que veio clarificar o tratamento em IVA

dos ajustamentos de preços de transferência intragrupo.

A decisão reforça que mecanismos de ajustamento destinados a assegurar margens de rentabilidade não constituem, por si só, prestações de serviços sujeitas a IVA, trazendo orientações relevantes

para grupos multinacionais com modelos de distribuição complexos.

No mais recente Tax News da BDO Portugal, exploramos as principais conclusões do acórdão e os potenciais impactos para as empresas.

### O QUE MUDA COM O PACOTE LEIS DA HABITAÇÃO?

O Decreto Lei n.º 97/2026, publicado a 20 de maio, faz parte do Pacote de Leis da Habitação e introduz um conjunto de medidas de desagravamento fiscal destinadas a reforçar a oferta de habitação em Portugal.

O diploma traz alterações relevantes em IVA, IRS, IRC, mais valias imobiliárias e cria novos regimes de incentivo ao arrendamento acessível. Fique a conhecer o que se altera com o Pacote de Leis da Habitação, com foco no Decreto Lei 97/2026 e nas respetivas datas de aplicação.

A BDO está disponível para apoiar na análise do impacto destas medidas e na identificação de oportunidades para investidores, proprietários e promotores imobiliários.

Saiba mais em: <https://lnkd.in/euGREiHJ>

### PILAR 2 (RIMG) - NOVO ENTENDIMENTO DA AT SOBRE A GIR

A Autoridade Tributária clarificou a aplicação da GIR (FY 2024), alinhando-se com a OCDE e introduzindo uma flexibilização transitória no cumprimento da obrigação.

Pode haver dispensa de penalidades ou não exigência de entrega local da GIR em caso de constrangimentos operacionais, desde que:

- a GIR seja submetida numa jurisdição constante da lista OCDE
- seja feita a notificação local dentro do prazo

O que muda na prática:

- Revisão urgente da Modelo 62
- Verificação da jurisdição de central filing
- Substituição da declaração, se aplicável
- Entrega da Modelo 62 e da GIR até 30 de junho de 2026

A BDO está disponível para apoiar na análise de impacto e no cumprimento destas obrigações.

Saiba mais em: <https://lnkd.in/euGREiHJ>

**AUTORIDADE TRIBUTÁRIA**

**PILAR 2 (RIMG): AT FLEXIBILIZA A GIR**

**SAIBA O QUE MUDA E POR QUE DEVE REVER JÁ A MODELO 62**

**O QUE MUDA COM O PACOTE LEIS DA HABITAÇÃO?**

*(Decreto-Lei 97/2026)*

### BDO LEGAL SUMMIT 2026

Nos dias 11 e 12 de maio, Madrid recebeu a conferência internacional da BDO Legal, reunindo profissionais de toda a rede global para dois dias de partilha, colaboração e alinhamento estratégico.

Atualmente, a BDO Legal integra

cerca de 1.000 advogados, presentes em mais de 100 países, refletindo a dimensão e a capacidade internacional da nossa rede.

A BDO Portugal esteve representada por *Miguel Cardiga*, reforçando o compromisso da firma com uma atuação próxima, especializada e alinhada com os

desafios jurídicos e empresariais de um mercado cada vez mais global.

Momentos como este reforçam a importância da cooperação internacional, da troca de conhecimento e da construção de soluções integradas para os nossos clientes.



## NOTÍCIAS BDO

### ALTERAÇÃO À LEI DA NACIONALIDADE

A recente alteração à Lei da Nacionalidade vem introduzir mudanças relevantes que podem impactar o acesso à nacionalidade portuguesa.

A Lei Orgânica n.º 1/2026, em vigor desde 19 de maio de 2026, altera o regime atualmente aplicável, passando as novas regras a aplicar-se aos pedidos futuros.

Entre as principais mudanças, destaca-se a eliminação do regime aplicável a descendentes de judeus sefarditas portugueses

e o alargamento do acesso a bisnetos de cidadãos portugueses originários e a pessoas apátridas com residência legal em Portugal há pelo menos quatro anos.

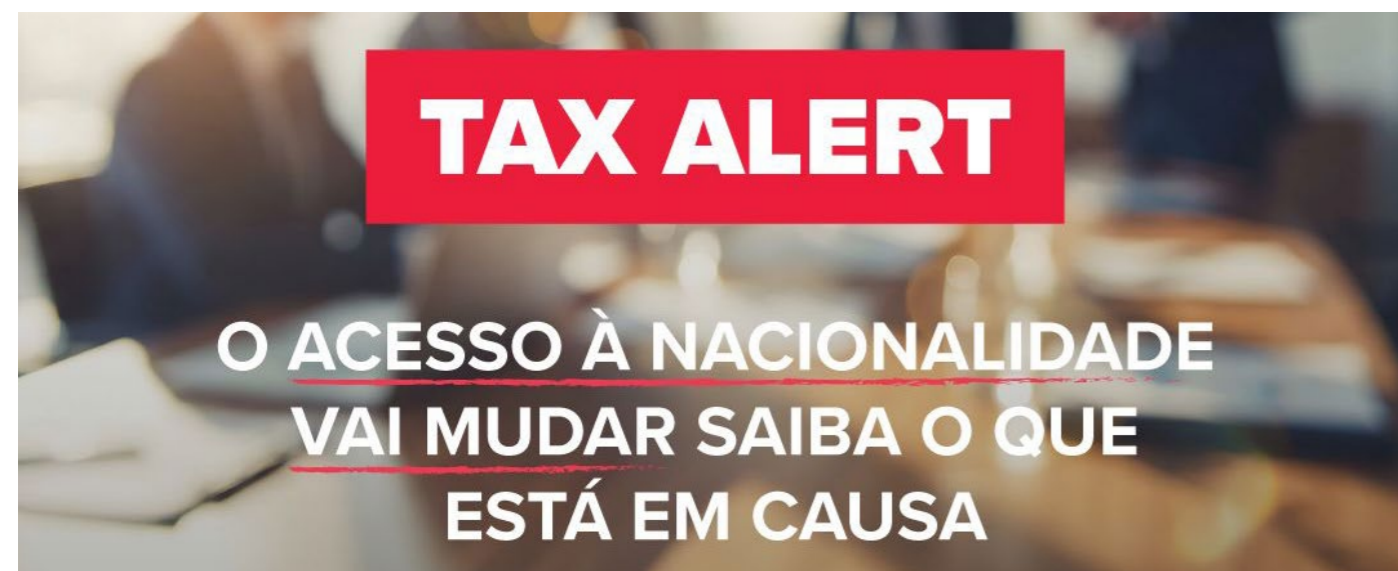
Verifica-se também um aumento das exigências, quer na atribuição da nacionalidade por nascimento em Portugal, que passa a depender de um período mínimo de residência legal dos progenitores, quer no regime de naturalização, com o alargamento dos prazos de residência para sete anos no caso de cidadãos da União Europeia e de países de língua oficial portuguesa e para dez anos para os restantes cidadãos, bem como a introdução

de novos requisitos, incluindo conhecimentos linguísticos, culturais e cívicos.

As regras aplicáveis a menores e situações de adoção são igualmente revistas, reforçando os critérios de acesso. Estas alterações refletem uma revisão estrutural do regime, com impacto direto nos critérios de elegibilidade.

A equipa da BDO encontra-se disponível para apoiar na interpretação e aplicação deste novo enquadramento.

Saiba mais: <https://lnkd.in/euGReiHJ>



### SEGURANÇA SOCIAL DIRETA - AUTENTICAÇÃO DE DOIS FATORES (2FA)

A partir de 15 de maio, o acesso à Segurança Social Direta passa a exigir autenticação de dois fatores (2FA) para todos os utilizadores.

Além do NISS e da palavra-passe, será necessário introduzir um código temporário enviado por SMS ou email, utilizando os

contactos registados no sistema. Neste contexto, é essencial garantir que os dados de contacto da sua empresa se encontram atualizados, evitando constrangimentos no acesso ao portal.

Esta medida, já disponível para cidadãos e empresas desde fevereiro, é agora alargada a todos os utilizadores, reforçando a proteção contra acessos não

autorizados e aumentando a segurança da informação pessoal e empresarial.

Na BDO Portugal, apoiamos as empresas na gestão de acessos e na implementação de processos mais seguros, eficientes e adequados às necessidades de cada organização.

### RGPD: 8 ANOS DEPOIS, COMO ESTÁ A SUA ORGANIZAÇÃO EM MATÉRIA DE PROTEÇÃO DE DADOS?

O RGPD entrou em vigor há oito anos, mas a conformidade continua a ser um processo contínuo e exigente. A evolução regulatória, tecnológica e operacional obriga as organizações, públicas e privadas, a rever, atualizar e reforçar regularmente os seus mecanismos de proteção de dados, garantindo práticas alinhadas com os requisitos legais e com as melhores práticas europeias.

Nesse âmbito, convidamo-lo a responder a um breve questionário concebido para apoiar uma reflexão objetiva sobre o nível de maturidade da

sua organização em matéria de privacidade e cumprimento do RGPD. Este diagnóstico rápido permite identificar lacunas, riscos e oportunidades de melhoria que podem beneficiar de processos estruturados de implementação ou auditoria.

O questionário é totalmente anónimo e não recolhe qualquer informação que permita identificar a organização ou o participante. Os resultados agregados serão posteriormente divulgados exclusivamente para fins estatísticos e de sensibilização, contribuindo para uma visão mais clara do estado da conformidade em Portugal.

Link questionário: [https://lnkd.in/ecN\\_iH-4](https://lnkd.in/ecN_iH-4)

Se desejar avançar para a análise dos resultados ou transformar as oportunidades de melhoria identificadas em ações concretas, através de um diagnóstico formal, de um processo de implementação ou de uma auditoria independente ao cumprimento do RGPD, a BDO dispõe de uma equipa especializada pronta a apoiar a sua organização. Desenvolvemos soluções técnicas, proporcionais e orientadas ao risco, concebidas para reforçar a conformidade e a eficiência operacional.

Contacte-nos para agendar uma reunião exploratória e conhecer as soluções que a BDO pode disponibilizar à sua entidade.



## NOTÍCIAS BDO

### GLOBAL SUSTAINABILITY IMPACT SCAN 2026

Convidamo-lo(a) a participar no Global Sustainability Impact Scan 2026, uma iniciativa da rede internacional BDO.

No âmbito da iniciativa internacional da rede BDO, foi realizado o Global Sustainability Impact Scan 2026, um estudo que teve como objetivo compreender o nível de maturidade das organizações em matéria de sustentabilidade, analisando as suas ambições, prioridades e desafios de implementação.

Através da recolha de perspetivas de diversas organizações, esta iniciativa permitiu:

- Identificar tendências de mercado e desafios comuns;
- Promover o benchmarking entre organizações e setores;
- Apoiar o desenvolvimento de soluções e serviços de sustentabilidade mais alinhados com as necessidades reais das empresas.

As respostas foram tratadas de forma confidencial, sendo os resultados analisados e apresentados exclusivamente de forma agregada, sem identificação das empresas ou dos respondentes.

Agradecemos a todos os participantes o seu contributo para a qualidade e relevância deste estudo, que permitirá gerar conhecimento valioso sobre o estado da sustentabilidade nas organizações a nível global.



**BDO GLOBAL  
SURVEY**

**GLOBAL  
SUSTAINABILITY  
IMPACT  
SCAN 2026**

CONVIDAMO-LO(A) PARTICIPAR  
NUMA INICIATIVA DA REDE  
INTERNACIONAL BDO

**PARTICIPE**

▶ SAIBA MAIS EM **BDO.PT**

### PRÉMIOS MELHORES FUNDOS

A BDO Portugal esteve presente na cerimónia dos Prémios Melhores Fundos, da responsabilidade do Jornal de Negócios e da APFIPP, um dos mais relevantes momentos de reconhecimento do setor da gestão de ativos e fundos de investimento em Portugal, no qual tivemos o orgulho de marcar presença como Main Sponsor.

Este evento distingue o desempenho, a consistência e a excelência dos fundos de investimento e das entidades gestoras que se destacaram ao longo do último ano, promovendo simultaneamente a reflexão sobre a evolução dos mercados financeiros, os desafios do investimento e as tendências que moldam o futuro do setor.

Para a BDO Portugal, apoiar iniciativas que valorizam a transparência, a confiança e a excelência no ecossistema financeiro reforça o nosso compromisso com a promoção de boas práticas, da inovação e do desenvolvimento sustentável do mercado.

Foi igualmente uma excelente oportunidade para fortalecer

### PRÉMIOS MELHORES FUNDOS



relações, promover a partilha de conhecimento e acompanhar de perto os temas que continuam a transformar o setor financeiro e de investimento.

Parabéns a todos os distinguidos nesta edição dos Prémios Melhores Fundos.

### DIA INTERNACIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

No dia 20 de maio, celebrou-se o Dia Internacional dos Recursos Humanos, dedicado a todos os profissionais de RH. Este dia pretende ser um reconhecimento especial a todos os payrollers, que transformam mensalmente complexidade em confiança.

Estes profissionais asseguram, com rigor e dedicação, que tudo acontece no momento certo, e que cada salário é processado com precisão, visando que a confiança entre empresa e colaborador, se mantém intacta.

Saiba mais em: <https://lnkd.in/eQM8Q8F9>



**PAYROLL  
SÃO AS PESSOAS**

RIGOR,  
COMPROMISSO  
E IMPACTO NA VIDA  
DAS PESSOAS.

## NOTÍCIAS BDO

### PREVENÇÃO E CONTROLO DE LEGIONELLA

A presença de Legionella em sistemas artificiais de água exige uma abordagem consistente e alinhada com as obrigações legais aplicáveis.

Garantir a segurança das instalações passa por mais do

que cumprir requisitos — implica conhecer os sistemas, avaliar os riscos e definir medidas adequadas de prevenção e controlo.

A BDO EnviEstudos apoia as organizações ao longo deste processo, assegurando uma resposta estruturada, baseada

na legislação em vigor e em referenciais europeus.

O objetivo é claro: permitir uma gestão eficaz do risco, suportada por critérios técnicos e por uma atuação devidamente fundamentada.

### INOVAÇÃO PRODUTIVA E LINHA IFIC MAIS: OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO PARA PME

O acesso a instrumentos de apoio ao investimento empresarial representa uma oportunidade relevante para as PME que pretendem modernizar operações, aumentar a capacidade produtiva e reforçar a sua competitividade.

Como tal, iremos realizar um Webinar, na qual os especialistas da Área de Incentivos da BDO irão apresentar o novo aviso do Inovação Produtiva e a nova Linha IFIC Mais do BPF, destacando as principais oportunidades de apoio ao investimento empresarial.

Com taxas de incentivo que podem atingir os 60% a

fundo perdido, o Inovação Produtiva assume-se como um importante instrumento de apoio ao investimento, podendo contribuir para acelerar investimentos planeados e reduzir significativamente o esforço financeiro associado aos projetos.

Uma sessão dirigida a empresas e profissionais que pretendem conhecer melhor estas oportunidades de financiamento. As candidaturas encontram-se abertas até 30 de setembro de 2026.

Saiba mais e inscreva-se já em: [Webinar | Novo aviso do Inovação Produtiva e Linha do IFIC Mais - BDO](#)



### 28º FESTIVAL CCP 2026

A BDO Portugal apoiou o 28º Festival CCP 2026 e voltou a assumir a auditoria dos Prémios CCP, acompanhando presencialmente todo o processo de votação e a respetiva validação dos resultados, assegurando

o seu rigor, transparência e imparcialidade.

Ao apoiar o CCP, a BDO reforça também o seu compromisso com a valorização do talento nacional na área da criatividade.

### OFERTAS DE EMPREGO

Consulte todas as ofertas de emprego que temos disponíveis, [aqui](#).

# 03

## INCENTIVOS

PRINCIPAIS DESTAQUES  
– AVISOS ABERTOS E PREVISTOS  
DE ABERTURA

### INCENTIVOS

#### AVISOS ABERTOS

Incentivos financeiros Nacionais:

Designação do Aviso	Data Fim Prevista
SITCE – Eficiência Energética e Descarbonização (Regime Contratual)	30/12/2026
Sistema de Incentivos de Base Territorial (Alentejo)	01/09/2026
Sistema de Incentivos de Base Territorial (Centro – Médio Tejo)	30/09/2026
Sistema de Incentivos de Base Territorial (Algarve)	31/01/2027
Economia Circular (Algarve)	15/01/2027
Internacionalização de I&D – Operações de I&D industrial à escala europeia	29/12/2026
Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados por PME	26/02/2027

Incentivos financeiros Europeus:

Designação do Aviso	Data Fim Prevista
Horizonte Europa – Calls Pilar II	31/12/2027
Horizonte Europa – EIC Acelerador	30/11/2026



## AVISOS PREVISTOS

Incentivos financeiros Nacionais:

Designação do Aviso	Âmbito Geográfico	Data Início Prevista (2026)
Inovação Produtiva (Territórios de Baixa Densidade e Outros Territórios)	Nacional	junho
Base Territorial	NUT III Cávado, Ave, Tâmega e Sousa e Terras de Trás-os-Montes	junho
I&D Empresarial - Demonstradores Individuais e em Copromoção	Nacional	junho
Economia Circular	Centro, Alentejo e Açores	junho
Inovação Produtiva - Setor da Defesa	Centro, Alentejo e Algarve	julho
STEP - Inovação Produtiva (Energia, Digital e Biotecnologia)	Nacional	agosto
STEP - Sistema de Incentivos à Investigação, Desenvolvimento e Inovação Empresarial (Energia, Digital e Biotecnologia)	Nacional	agosto
I&D Empresarial e I&D&I Empresarial – Setor da Defesa	Algarve	agosto
I&D Empresarial - Operações Individuais e em Copromoção	Nacional (exceto Lisboa)	setembro
Qualificação das PME - Operações Individuais	Nacional	outubro



## INCENTIVOS

### AVISOS ABERTOS

#### SISTEMA DE INCENTIVOS À TRANSIÇÃO CLIMÁTICA E ENERGÉTICA - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E DESCARBONIZAÇÃO

Estão a decorrer as candidaturas ao abrigo do Sistema de Incentivos à Transição Climática e Energética – Eficiência energética

e Descarbonização, em Regime Geral e Regime Contratual.

Em destaque:  
O apoio visa financiar a fundo perdido investimentos que visem:

- Redução dos consumos de energia e das emissões de gases com efeito de estufa (GEE),
- Substituição, adaptação ou

introdução de equipamentos, processos e tecnologias de baixo carbono, e

- De forma complementar, incorporação de fontes de energia renovável.

#### Condições Gerais de Acesso:

	Regime Contratual
<b>Beneficiários</b>	Grandes Empresas
<b>Prazo limite de submissão</b>	30/12/2026
<b>Investimento mínimo</b>	25M€ (com exceções)
<b>Âmbito Geográfico</b>	Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve
<b>Dotação Orçamental</b>	150M€

O que pode ser apoiado?

- Investimentos para redução de emissões e descarbonização;
- Soluções de eficiência energética e energia renovável;
- Digitalização para monitorização e otimização de consumos;
- Eco-inovação, economia circular e baixo carbono;
- Estudos, auditorias, certificações e DNSH;
- Entre outros.

Para maior detalhe, por favor consultar a respetiva *Ficha de Produto*.

#### SISTEMA DE INCENTIVOS DE BASE TERRITORIAL – ALENTEJO, CENTRO E ALGARVE | APOIOS ATÉ 70% A FUNDO PERDIDO

Estão abertas candidaturas ao Sistema de Incentivos de Base Territorial, dirigido a empresas que pretendam criar, expandir ou modernizar a sua atividade.

Em destaque:

- Investimento máximo elegível: 300.000€

- Tipo de apoio: incentivo não reembolsável
- Destinatários: micro e pequenas empresas
- Âmbito territorial: Alentejo, Centro e Algarve

O que pode ser apoiado?

- Obras e remodelação
- Máquinas e equipamentos
- Software e digitalização
- Transferência de tecnologia, estudos, consultoria, certificações e feiras
- Custos indiretos (até 5%)

## Taxas de incentivo disponíveis

Território	Incentivo
Plano de Ação da IIBT do Pinhal Interior Pinhal Interior	70%
Plano Territorial para uma Transição Justa do Médio Tejo	65%
CIM Oeste	50%
Alentejo e Algarve - baixa densidade	50%
Restantes territórios	40%
Algarve - projetos industriais ou alinhados com prioridades regionais	+10%

Para maior detalhe, por favor consultar a respetiva [Ficha de Produto](#).

### SISTEMA DE INCENTIVOS NO ÂMBITO DA ECONOMIA CIRCULAR - ALGARVE

Estão abertas candidaturas ao Sistema de Incentivos no âmbito da Economia Circular, dirigido a empresas que pretendam reutilizar e otimizar o consumo de água nos seus processos produtivos.

Em destaque:

- Destinatários: PME e Entidades não empresariais do sistema de investigação e inovação (ENESII)
- Âmbito territorial: Algarve
- Tipo de apoio: incentivo não reembolsável
- Taxa máxima de financiamento: 60% (taxa base + majorações)
- Prazo: 15/01/2027

O que pode ser apoiado?

- Inovação:
  - Máquinas, equipamentos e hardware, incluindo instalação e software necessário.
  - Software, licenças, patentes e tecnologia adquirida.
  - Serviços especializados, como engenharia, arquitetura, estudos, auditorias, diagnósticos, DNSH e planos de marketing.
  - Custos de validação da despesa, por contabilista certificado ou ROC.
- I&D:
  - Pessoal técnico de I&D.

- Materiais, consumíveis, protótipos e instalações piloto.
  - Serviços científicos, consultoria e assistência técnica.
  - Equipamento técnico-científico e software específico.
  - Certificação NP 4457, auditorias e custos indiretos.
- Para maior detalhe, por favor consultar as respetivas [Fichas de Produto](#).

## INCENTIVOS

### INTERNACIONALIZAÇÃO DE I&D – OPERAÇÕES DE I&D INDUSTRIAL À ESCALA EUROPEIA

Em destaque:

O presente aviso visa apoiar entidades portuguesas participantes em projetos europeus de I&D, promovidos no âmbito da Rede EUREKA, incluindo Projetos de Clusters, projetos de Rede EUREKA, chamadas GLOBALSTARS, chamadas Multilaterais e Programa EUROSTARS.

O apoio destina-se a operações individuais ou em copromoção que integrem atividades de investigação industrial e/ou desenvolvimento experimental, orientadas para a criação de novos produtos, processos ou sistemas, ou para a introdução de melhorias significativas nos já existentes.

São elegíveis despesas diretamente relacionadas com atividades de I&D, nomeadamente:

- Custos com pessoal técnico;
- Aquisição de patentes;
- Matérias-primas e consumíveis;
- Componentes para protótipos ou instalações experimentais;
- Serviços externos de assistência técnica;
- Promoção e divulgação de resultados;

- Viagens e estadas.

Prazo de submissão:

O período de candidaturas inicia-se em 30 de abril de 2026, com análise e decisão por fases:

- Fase 1: até 30 de junho de 2026
- Fase 2: até 30 de setembro de 2026
- Fase 3: até 29 de dezembro de 2026

### CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ALTAMENTE QUALIFICADOS POR PME

Encontram-se abertas as candidaturas aos avisos de Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados (RHAQ), destinados a apoiar PME da Região Centro na integração de quadros altamente qualificados, promovendo a inovação empresarial, a transferência de conhecimento e a aceleração das transições digital e energética.

Em destaque:

- Destinatários: PME
- Perfis elegíveis: nível de qualificação igual ou superior a 6 (licenciados, mestres, doutorados ou pós-doutorados);
- Tipo de apoio: incentivo não reembolsável;
- Taxa de incentivo: 50%;

- Âmbito territorial: Região Centro (territórios de baixa densidade e outros territórios);

- Dotação disponível: Territórios de Baixa Densidade: 4M€ | Outros Territórios: 6M€.

O que pode ser apoiado?

- Salário base mensal (remunerações de carácter regular, incluindo subsídios de férias e de Natal);
- Encargos obrigatórios com Segurança Social;
- Seguro de acidentes de trabalho.

Prazo de Submissão

As candidaturas encontram-se abertas e serão avaliadas por fases:

- Fase 1: até 31 de julho de 2026;
- Fase 2: até 30 de setembro de 2026;
- Fase 3: até 21 de dezembro de 2026;
- Fase 4: até 26 de fevereiro de 2027.

Para maior detalhe, por favor consultar a respetiva [Ficha de Produto](#)

# 04

## SUSTENTABILIDADE & EQS

DIA MUNDIAL DO AMBIENTE 2026: A URGÊNCIA DE AGIR PELO CLIMA

LEGISLAÇÃO ESG & EQS DO MÊS DE MAIO

### ESG & EQS

#### DIA MUNDIAL DO AMBIENTE 2026: A URGÊNCIA DE AGIR PELO CLIMA

O Dia Mundial do Ambiente 2026, assinalado no dia 5 de junho, destaca a necessidade urgente de agir face às alterações climáticas e apela à mobilização conjunta de cidadãos e organizações para responder aos desafios de mitigação e adaptação das alterações climáticas.

Mais do que uma atualização Promovido pelo Programa das Nações Unidas para o Ambiente (PNUMA), o Dia Mundial do Ambiente assume-se como uma das principais iniciativas globais de sensibilização ambiental. Em 2026, a campanha centra-se na ação climática, destacando fenómenos como a subida do nível do mar,

os incêndios e as ondas de calor como sinais claros da urgência de atuação.

A iniciativa sublinha que o desafio atual não está apenas em reconhecer o problema, mas em acelerar a resposta coletiva. Ao mesmo tempo que os impactos se tornam mais evidentes, surgem também sinais positivos, como o crescimento das energias renováveis, a adoção de soluções sustentáveis e os esforços de restauração de ecossistemas em diferentes regiões do mundo.

Neste contexto, as organizações assumem um papel cada vez mais relevante na promoção de práticas responsáveis e na integração de critérios ambientais nas suas atividades. Inserido na campanha global

“#NowForClimate”, o Dia Mundial do Ambiente constitui um apelo à ação concreta e imediata.

A BDO, enquanto organização atenta às questões de sustentabilidade, acompanha esta evolução e reforça o compromisso com a valorização de práticas que contribuam para um desenvolvimento mais sustentável e para uma maior consciência ambiental através do apoio às organizações com um conjunto de serviços como o cálculo e verificação da pegada de carbono, elaboração de planos de descarbonização, relatórios de sustentabilidade, entre outros.

O momento de agir é agora: integre práticas sustentáveis nas suas decisões e contribua para enfrentar os desafios climáticos.



## Legislação ESG & EQS do mês de Maio

Diploma	Data de publicação	Tema	Subtema	Sumário
Despacho n.º5825/2026	06/05/2026	Energia	Certificação Energética	Determina a elaboração e aprovação, pela Direção-Geral de Energia e Geologia, do Regulamento Técnico das Instalações no Autoconsumo e do Regulamento de Inspeção e Certificação no Autoconsumo, previstos no Decreto-Lei n.º15/2022, de 14 de janeiro.
Decreto Legislativo Regional n.º9/2026/M	11/05/2026	Energia	Diplomas Gerais	Estabelece o regime jurídico aplicável ao autoconsumo de energia renovável na Região Autónoma da Madeira, adaptando o regime previsto no Decreto-Lei n.º15/2022, de 14 de janeiro.
Regulamento (UE) n.º2026/1030	12/05/2026	Ambiente	Ar	Relativo à contabilização das emissões de gases com efeito de estufa dos serviços de transporte.
Portaria n.º222-A/2026/1	15/05/2026	Ambiente	Resíduos	Estabelece os termos, condições de implementação e funcionamento do sistema de incentivo económico direto, para o fluxo de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos, em conformidade com o previsto no n.º8 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual.
Decreto-Lei n.º109/2026	29/05/2026	Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho	Saúde	Transpõe a Diretiva (UE) n.º2023/2668, relativa à proteção dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho, e altera o Decreto-Lei n.º266/2007, de 24 de julho.



# 05

## AUDITORIA E CONTABILIDADE

IFRS FOUNDATION E O IASB

EFRAG – EUROPEAN FINANCIAL REPORTING ADVISORY GROUP

### AUDITORIA E CONTABILIDADE

#### IFRS FOUNDATION E O IASB

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu durante o mês de maio de 2026 a *IFRS 20 Regulatory Assets and Regulatory Liabilities*, uma nova Norma aplicável às Entidades sujeitas a formas específicas de regulação de tarifários. Esta Norma ajuda os investidores a compreenderem melhor de que forma é que a regulação de tarifários afeta o desempenho financeiro da Entidade, a sua posição financeira e as perspetivas sobre os seus fluxos de caixa futuros.

A IFRS 20 será aplicável aos exercícios financeiros iniciados em ou após 1 de janeiro de 2029, sendo permitida a sua aplicação antecipada.

A IFRS 20 complementa a informação que uma Entidade disponibiliza quando aplica a IFRS 15 e substitui a IFRS 14.

#### EFRAG – EUROPEAN FINANCIAL REPORTING ADVISORY GROUP

O EFRAG foi constituído em 2001 para assessorar a Comissão Europeia no endosso das

International Financial Reporting Standards (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), providenciando aconselhamento sobre a qualidade técnica das IFRS.

#### EU ENDORSEMENT STATUS REPORT

Recentemente, o EFRAG divulgou uma *versão atualizada e reportada a 28 de maio de 2026* do seu “EU endorsement status report”.



# 06

## TAX

### LEGISLAÇÃO PUBLICADA EM MAIO DE 2026

### JURISPRUDÊNCIA

### JURISPRUDÊNCIA COMUNITÁRIA (FISCAL)

### RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

### INFORMAÇÕES VINCULATIVAS

### OBRIGAÇÕES FISCAIS E PARAFISCAIS

### OUTROS ASSUNTOS

## TAX

### LEGISLAÇÃO PUBLICADA EM MAIO DE 2026

#### PACOTE HABITAÇÃO

*Decreto-Lei n.º 97/2026, de 20 de maio*

No uso da autorização concedida pela Lei n.º 9-A/2026, de 6 de março, aprova medidas de desagravamento fiscal para o fomento de oferta de habitação.

#### ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2026

*Decreto-Lei n.º 105/2026, de 27 de maio*

Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2026.

#### GRANDES CONTRIBUINTES

*Despacho n.º 6605/2026, publicado do DR n.º 100, Série II de 25 de maio de 2026*

Cadastro dos grandes contribuintes 2026.

#### IMPOSTO SOBRE OS PRODUTOS PETROLÍFEROS E ENERGÉTICOS

*Portaria n.º 213-A/2026/1, de 8 de maio*

Procede à revisão e fixação das taxas unitárias do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos.

*Portaria n.º 222-B/2026/1, de 15 de maio*

Procede à revisão e fixação das taxas unitárias do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos.

*Portaria n.º 229-B/2026/1, de 22 de maio*

Procede à revisão e fixação das taxas unitárias do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos.

*Portaria n.º 242-B/2026/1, de 29 de maio*

Procede à revisão e fixação das taxas unitárias do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos.

### JURISPRUDÊNCIA

#### PERDA DE NACIONALIDADE

*Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 409/2026, de 25 de maio, publicado no DR n.º 100/26, de 25 de maio*

Pronuncia-se pela inconstitucionalidade do artigo 2.º do Decreto da Assembleia da República n.º 49/XVII, que altera o Código Penal, criando a pena acessória de perda da nacionalidade, aditando o artigo 69.º-D, na parte relativa às seguintes normas deste artigo: n.º 1, alíneas a), b), c), d), e) e h) do n.º 4, e n.º 5.

### JURISPRUDÊNCIA COMUNITÁRIA (FISCAL)

#### IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO

*Acórdão do Tribunal de Justiça (Nona Secção), 13 de maio de 2026, no processo C 603/24 - Stellantis Portugal, S. A.*

Sujeição a IVA — Prestações de serviços efetuadas a título oneroso — Critérios — Relações intragrupo — Ajustamentos dos preços de transferência de veículos automóveis entre produtores e distribuidores — Tomada em conta dos custos de reparação desses veículos suportados pelos distribuidores após a venda — Existência de um nexo direto entre a prestação de serviços e a contrapartida efetivamente recebida — Existência de uma relação jurídica no âmbito da

qual são trocadas prestações recíprocas »

### RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### RESTITUIÇÕES DE IVA - DECRETO-LEI N.º 84/2017, DE 21 DE JULHO

*Ofício-circulado n.º 25111/2026, de 12 de maio*

#### IUC - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE INCAPACIDADE FISCALMENTE RELEVANTE - REVISÃO DO ENTENDIMENTO

*Ofício-circulado n.º 40130/2026, de 19 de maio*

#### PEQUENOS PRODUTORES DE BEBIDAS ALCOÓLICAS - PROCEDIMENTOS RELATIVOS À INTRODUÇÃO NO CONSUMO DE PRODUTOS PROVENIENTES DE OUTRO ESTADO-MEMBRO

*Ofício-circulado n.º 25114/2026, de 26 de maio*

#### REGULAMENTO REPOWEREU - ELIMINAÇÃO GRADUAL DAS IMPORTAÇÕES DE GÁS NATURAL RUSSO - CONDICIONALISMOS À IMPORTAÇÃO

*Ofício-circulado n.º 16093/2026, de 4 de maio*

#### ACORDO COMERCIAL PROVISÓRIO UE/ MERCOSUL

*Ofício-circulado n.º 16095/2026, de 7 de maio*

#### STADA IMPORTAÇÃO - CAU - DECLARAÇÕES ADUANEIRAS DE IMPORTAÇÃO E NOTIFICAÇÕES - ATUALIZAÇÃO DO MANUAL - STADAIMPCAU - DAIN

*Ofício-circulado n.º 16094/2026, de 8 de maio*

## INFORMAÇÕES VINCULATIVAS

Resumo das principais Informações Vinculativas publicadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira em maio:

### IRC - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas

Link	Disponibilizada em	Vinc. n.º	Diploma	Artigo	Assunto
<a href="#">Link</a>	2026-05-18	28853	Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF)	041-A	Remuneração convencional do capital social - Transmissibilidade de benefícios fiscais no âmbito de uma operação de entrada de ativos
<a href="#">Link</a>	2026-05-18	22831	Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF)	066	Mecenato - Obrigações cumpridas através de guias de transporte
<a href="#">Link</a>	2026-05-15	27939	CIRC	051-C	Transmissão de uma parte da participação social - Aplicação do regime de participation exemption
<a href="#">Link</a>	2026-05-15	27845	CIRC	073	Operação de Entrada de Ativos - regime de neutralidade fiscal

### IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

Link	Disponibilizada em	Vinc. n.º	Diploma	Artigo	Assunto
<a href="#">Link</a>	2026-05-28	23571	CIRS	010	Reinvestimento - Despesas com projeto de arquitetura
<a href="#">Link</a>	2026-05-27	30128	CIRS	010	Reinvestimento em imóvel (HPP) situado em Espanha.
<a href="#">Link</a>	2026-05-27	30151	CIRS	083-A	Dedutibilidade da pensão de alimentos fixada no acordo de regulação das responsabilidades parentais, após a maioridade do filho
<a href="#">Link</a>	2026-05-25	23486	CIRS	010	Reinvestimento na Construção - Despesas com Projetos de Engenharia - Arquitetura
<a href="#">Link</a>	2026-05-25	29877	CIRS	012	Indemnização por acidente de trabalho atribuída pela Caixa Geral de Aposentações, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro.
<a href="#">Link</a>	2026-05-21	30243	CIRS	010	Alienação onerosa de imóvel destinado a HPP e reinvestimento em HPP
<a href="#">Link</a>	2026-05-20	29146	CIRS	055	Alienação de ações de banco
<a href="#">Link</a>	2026-05-27	30128	CIRS	010	Reinvestimento em imóvel (HPP) situado em Espanha.

## TAX

Link	Disponibilizada em	Vinc. n.º	Diploma	Artigo	Assunto
<a href="#">Link</a>	2026-05-19	29968	CIRS	010	Reinvestimento. Aquisição de novo prédio anterior à alienação. Amortização de empréstimo concedido para o reinvestimento com o produto da venda da HPP. Despesas com o prédio alienado. Obras de valorização no prédio objeto de reinvestimento.
<a href="#">Link</a>	2026-05-18	29659	CIRS	016	Portaria 230/2019-atividdae de elevado valor acrescentado – RNH
<a href="#">Link</a>	2026-05-12	29754	CIRS	012-B	IRS Jovem - redação dada pelo OE 2025
<a href="#">Link</a>	2026-05-11	30493	CIRS	010	Venda de quinhão hereditário
<a href="#">Link</a>	2026-05-11	26080	CIRS	016	RNH - Regime transitório
<a href="#">Link</a>	2026-05-08	29178	CIRS	010	Reinvestimento - prorrogação do prazo
<a href="#">Link</a>	2026-05-08	30430	CIRS	010	Data de aquisição de imóvel adquirido por sucessão
<a href="#">Link</a>	2026-05-08	30402	CIRS	010	Data de aquisição de imóvel adquirido por sucessão
<a href="#">Link</a>	2026-05-08	29639	CIRS	087	Deficiência fiscalmente relevante
<a href="#">Link</a>	2026-05-08	28159	Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF)	021	: Plano Poupança Reforma (PPR) - Resgate por motivo de doença grave do participante
<a href="#">Link</a>	2026-05-05	28678	CIRS	008	Compensação recebida em acordo de divórcio para privação do uso e fruição de imóvel
<a href="#">Link</a>	2026-05-05	28122	CIRS	010	Enquadramento de operações com criptoativos - compra, detenção e staking
<a href="#">Link</a>	2026-05-05	27724	CIRS	010	Enquadramento de Operação de Permuta de Partes Sociais no Regime da Neutralidade Fiscal - razão económica válida
<a href="#">Link</a>	2026-05-05	29503	CIRS	022	Rendimentos prediais - Herança Indivisa
<a href="#">Link</a>	2026-05-05	23805	CIRS	031	Atividade de construção civil - regime simplificado de tributação - coeficiente para determinação do rendimento a tributar
<a href="#">Link</a>	2026-05-05	28574	Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF)	043-C	Incentivo fiscal previsto no artigo 43º-C do EBF - Qualificação como PME

## Relações Internacionais

Link	Disponibilizada em	Vinc. n.º	Diploma	Artigo	Assunto
<a href="#">Link</a>	2026-05-14	30252	Convenção para Evitar a Dupla Tributação entre Portugal e EUA	007	Prestação de serviços digitais / SaaS
<a href="#">Link</a>	2026-05-08	26901	Convenção para Evitar a Dupla Tributação entre Portugal e Espanha	005	Abrangência pelo regime de transparência fiscal de sociedade unipessoal, com sede em território português, em que a atividade principal prosseguida é a de arquitetura executada em território espanhol e a clientes com sede ou residência em Espanha
<a href="#">Link</a>	2026-05-08	30348	Convenção para Evitar a Dupla Tributação entre Portugal e Luxemburgo	013	CDT Luxemburgo - Mais-valias

## IVA - Imposto sobre o Valor Acrescentado

Link	Disponibilizada em	Vinc. n.º	Diploma	Artigo	Assunto
<a href="#">Link</a>	2026-05-26	29793	CIVA	021	Direito à dedução e exclusões de direito à dedução - despesas com veículos
<a href="#">Link</a>	2026-05-20	29826	CIVA	012	Contrato promessa de locação-Renúncia à isenção.
<a href="#">Link</a>	2026-05-20	29513	CIVA	023	Cálculo do pro rata - matéria coletável dos fluxos monetários do instrumento financeiro derivado de cobertura e das operações cobertas
<a href="#">Link</a>	2026-05-20	29513	CIVA	023	Cálculo do pro rata - matéria coletável dos fluxos monetários do instrumento financeiro derivado de cobertura e das operações cobertas
<a href="#">Link</a>	2026-05-20	29233	CIVA	016	Enquadramento, em sede de IVA, do pagamento efetuado por Município a Empresa Municipal, ao abrigo de contrato de mandato celebrado entre ambos, de quantia no pagamento da qual esta foi condenada por sentença arbitral.

Link	Disponibilizada em	Vinc. n.º	Diploma	Artigo	Assunto
<a href="#">Link</a>	2026-05-20	29349	CIVA	009	Sujeito passivo de país terceiro-Regras localização das prestações de serviços-Isenções de prestações de serviços, efetuadas por organismos sem finalidade lucrativa, relativas a eventos de natureza científica
<a href="#">Link</a>	2026-05-15	29902	CIVA	009	Protocolo de colaboração
<a href="#">Link</a>	2026-05-11	30045	CIVA	014	Aplicação da isenção prevista no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 198/90 de 19 de junho - Elementos da fatura do fornecedor
<a href="#">Link</a>	2026-05-11	29896	CIVA	002	Regime de grupos de IVA
<a href="#">Link</a>	2026-05-11	29830	CIVA	003	Cisão simples - transmissão de universalidade

## IMT – Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosa de Imóveis

Link	Disponibilizada em	Vinc. n.º	Diploma	Artigo	Assunto
<a href="#">Link</a>	2026-05-15	-	CIMT	009	A titularidade de um direito à quota parte numa herança indivisa cuja massa de bens compreende bens imóveis não configura uma causa de exclusão da isenção prevista no n.º 3 do artigo 9.º do CIMT.

## Código do Imposto do Selo

Link	Disponibilizada em	Vinc. n.º	Diploma	Artigo	Assunto
<a href="#">Link</a>	2026-05-07	30010	026	Sujeição a ISTG da transmissão gratuita relativa de bem imóvel onerado com	A titularidade de um direito à quota parte numa herança indivisa cuja massa de bens compreende bens imóveis não configura uma causa de exclusão da isenção prevista no n.º 3 do artigo 9.º do CIMT.

## OBRIGAÇÕES FISCAIS E PARAFISCAIS

[http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio\\_contribuinte/calendario\\_fiscal/](http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/apoio_contribuinte/calendario_fiscal/)

Em junho, deverão ser cumpridas as seguintes obrigações fiscais e parafiscais:

### DIA 5

#### IRS – IRC - IVA – COMUNICAÇÃO DAS FATURAS

Comunicação por transmissão eletrónica de dados dos elementos das faturas emitidas no mês anterior pelas pessoas singulares ou coletivas que tenham sede, estabelecimento, estável ou domicílio fiscal em território português e que aqui pratiquem operações sujeitas a IVA.

### DIA 11

#### IRS - SEGURANÇA SOCIAL - DECLARAÇÃO MENSAL DE REMUNERAÇÕES

Envio da Declaração Mensal de Remunerações, por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras de rendimentos do trabalho dependente sujeitos a IRS, ainda que dele isentos, bem como os que se encontrem excluídos de tributação, nos termos dos artigos 2.º, 2.º-A e 12.º do Código do IRS, para comunicação daqueles rendimentos e respetivas retenções de imposto, das deduções efetuadas relativamente a contribuições obrigatórias para regimes de proteção social e subsistemas legais de saúde e a quotizações sindicais, relativas ao mês anterior.

### DIA 15

#### IRS / IMT/IMPOSTO SELO - DECLARAÇÃO MODELO 11

Envio da Declaração Modelo 11, por transmissão eletrónica de dados, pelos Notários e outros funcionários ou entidades que desempenhem funções notariais, bem como as entidades ou profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem atos ou contratos sujeitos a imposto sobre o rendimento ou património, das relações dos atos praticados no mês anterior.

### DIA 22

#### IRS / IRC

Pagamento das Retenções na Fonte de IRS/IRC apuradas no mês anterior.

#### IVA – REGIME NORMAL MENSAL - DECLARAÇÕES PERIÓDICAS

Envio da Declaração Periódica, por transmissão eletrónica de dados, acompanhada dos anexos que se mostrem devidos, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal, relativas às operações efetuadas em abril.

#### IVA - DECLARAÇÃO RECAPITULATIVA

Entrega da Declaração Recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos do regime normal mensal que tenham efetuado transmissões intracomunitárias de bens e/ou prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6º do CIVA, e para os sujeitos passivos do regime normal trimestral quando o total

das transmissões intracomunitárias de bens a incluir na declaração tenha no trimestre em curso (ou em qualquer mês do trimestre) excedido o montante de € 50.000. Entrega da Declaração Recapitulativa por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos isentos ao abrigo do artigo 53º que tenham efetuado prestações de serviços noutros Estados Membros, no mês anterior, quando tais operações sejam aí localizadas nos termos do artigo 6º do CIVA.

#### IMPOSTO DO SELO

Envio da Declaração Mensal de Imposto do Selo (DMIS), por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos que titulem atos, contratos, documento, títulos ou outros factos sujeitos a imposto do selo, ainda que dele isento, praticados no mês anterior. Pagamento do imposto apurado.

#### SEGURANÇA SOCIAL REGIME DOS TRABALHADORES INDEPENDENTES

*Pagamento da contribuição relativa ao mês de maio entre os dias 10 e 20 de junho*

### DIA 25

Pagamento do Imposto sobre o Valor Acrescentado, correspondente ao imposto apurado na declaração respeitantes a março, pelos sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade mensal, bem como ao primeiro trimestre, para os sujeitos passivos abrangidos pela periodicidade trimestral, ambos do regime normal.

#### SEGURANÇA SOCIAL

Pagamento das contribuições

## TAX

que se mostrem devidas, relativas a trabalhadores por conta de outrem, com referência ao mês anterior.

### DIA 30

#### IRS/IRC - MODELO 30

Envio da Declaração Modelo 30 por transmissão eletrónica de dados, pelas entidades devedoras ou pagadoras de rendimentos a sujeitos passivos não residentes em território português, no mês de abril.

#### IRC - DECLARAÇÃO MODELO 22

Envio da Declaração periódica de rendimentos Modelo 22 por transmissão eletrónica de dados e pagamento final do Imposto, pelas entidades sujeitas a IRC, cujo período de tributação seja coincidente com o ano civil.

#### IRS – DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS MODELO 3

Envio ou confirmação, caso esteja abrangido pela declaração automática, por transmissão eletrónica de dados, da declaração de rendimentos Modelo 3 de IRS e respetivos anexos.

#### IRS - DECLARAÇÃO MODELO 49

Envio da Declaração Modelo 49 por transmissão eletrónica de dados, pelos sujeitos passivos que tenham auferido rendimentos de fontes estrangeiras relativamente aos quais haja lugar à atribuição de crédito de imposto por dupla tributação internacional quando o montante do imposto pago no Estado da fonte não esteja determinado até ao termo do prazo geral de entrega da mesma declaração.

#### IRS - DECLARAÇÃO MODELO 19

Envio da Declaração Modelo 19, por transmissão eletrónica de

dados, pelas entidades patronais que criem ou apliquem, em benefício de trabalhadores ou membros de órgãos sociais, de planos de opções, de subscrição, de atribuição ou outros de efeito equivalente.

#### CONTRIBUIÇÕES CSB

Envio da Declaração Modelo 26, referente ao apuramento da contribuição sobre o setor bancário, calculada por referência à média anual dos saldos finais de cada mês, que tenham correspondência nas contas aprovadas no próprio ano em que é devida a contribuição. Pagamento que se mostre devido.

#### CONTRIBUIÇÕES ASSB

Envio da Declaração Modelo 57, por transmissão eletrónica de dados, referente ao apuramento da contribuição do adicional de solidariedade sobre o setor bancário, calculada com referência ao ano anterior. Pagamento que se mostre devido.

#### IUC

Pagamento do Imposto Único de Circulação, relativo aos veículos cujo aniversário da matrícula ocorra no presente mês.

## OUTROS ASSUNTOS

### OUTRA LEGISLAÇÃO PUBLICADA EM MAIO

#### PAPEL COMERCIAL

*Decreto-Lei n.º 102/2026, de 22 de maio*

Altera o Decreto-Lei n.º 69/2004, de 25 de março, que regula a disciplina aplicável aos valores mobiliários de natureza monetária designados por papel comercial, com o objetivo de simplificar e atualizar o respetivo enquadramento legal.

### SETOR DA CONSTRUÇÃO

*Resolução do Conselho de Ministros n.º 89/2026, de 21 de maio*

Aprova a Estratégia Nacional para a Implementação da Metodologia BIM (Building Information Modelling).

*Decreto-Lei n.º 108/2026, de 29 de maio*

No uso da autorização concedida pela Lei n.º 9-B/2026, de 6 de março, revê o regime aplicável ao licenciamento de operações urbanísticas e altera o regime jurídico da urbanização e da edificação e o regime jurídico da reabilitação urbana.

### LEI DA NACIONALIDADE

*Lei Orgânica n.º 1/2026, de 18 de maio*

Alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro, que aprova a Lei da Nacionalidade.

### APOIOS

*Lei n.º 20/2026, de 13 de maio*

Cria um regime excecional e temporário de apoio financeiro extraordinário às entidades de proteção animal afetadas por situações de catástrofe, calamidade ou emergência ou outros fenómenos climáticos adversos.

*Decreto-Lei n.º 98/2026, de 21 de maio*

Prolonga o diferimento temporário do pagamento de capital, juros e demais encargos associados a contratos de crédito, bem como a proibição da revogação de linhas de crédito existentes, na sequência da tempestade «Kristin» e fenómenos hidrológicos que se seguiram.

## REGIÕES AUTÓNOMAS

*Decreto Legislativo Regional n.º 9/2026/M, de 11 de maio*

Estabelece o regime jurídico aplicável ao autoconsumo de energia renovável na Região Autónoma da Madeira, adaptando o regime previsto no Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro.

## FISCALIDADE

### REGIME DO IMPOSTO MÍNIMO GLOBAL (RIMG/PILAR 2)

*Mais informação*

### PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A ENTREGA DA DECLARAÇÃO PERIÓDICA DE RENDIMENTOS DE IRC (DECLARAÇÃO MODELO 22)

*Despacho n.º 68/2026-XXV-SEAF, de 12 de maio*

### NOTAS DE COBRANÇA IMI

Alteração ao modelo de impressão e envelopagem das comunicações da AT

*Mais informação*

### MANUAL DO UTILIZADOR SAL GARANTIAS | OPERADOR ECONÓMICO

*Mais informação*

### MANUAL E RESPETIVOS ANEXOS QUE CONTÉM AS REGRAS DE PREENCHIMENTO DAS DECLARAÇÕES E NOTIFICAÇÕES DE IMPORTAÇÃO.

*Mais informação*

### RELATÓRIO ÚNICO - PRAZO ALARGADO ATÉ 7 DE JUNHO

*Mais informação*

## SEGURANÇA SOCIAL

### CENTRALIZAÇÃO DE TODOS OS PEDIDOS NO E-CLIC

*Mais informação*

### MEMBROS DE ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS (MOE): NOVA FUNCIONALIDADE PARA GESTÃO DA REMUNERAÇÃO BASE

*Mais informação*

### NOVA FUNCIONALIDADE: SUBCONTAS COM PERMISSÕES PERSONALIZADAS

*Mais informação*

## CONTABILIDADE

### CNC - COMISSÃO DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA

A Comissão Europeia divulgou o Portal "Have your say", através do qual se pode aceder às diversas consultas públicas em curso, nomeadamente sobre as normas de relato de sustentabilidade. O acesso pode ser feito no link abaixo.

*Mais informação*

### APRESENTAÇÃO DAS CONTAS DAS IPSS NA OCIP - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Foi alargado até ao dia 30 de junho. o prazo de apresentação das contas de 2025 das IPSS na OCIP.

### BANCO DE PORTUGAL

*Comunicados*

*Publicações e Estudos*

## CMVM – COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

*Comunicados*

*Publicações*

### PORTAL DO GOVERNO/ COMUNICADOS DO CONSELHO DE MINISTROS 14 DE MAIO DE 2026

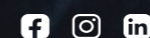
Aprovação da proposta de lei de reforma da legislação laboral, que pretende flexibilizar para aumentar a competitividade, a produtividade e os salários, reforçar direitos e garantias do trabalhador, dinamizar a negociação coletiva e conciliar melhor o direito à greve com outros direitos fundamentais.

*Mais informação*

[www.bdo.pt](http://www.bdo.pt)

A BDO & Associados, SROC, S.A., a BDO Consulting, Lda., a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, S.A., a BDO II ADVISORY, S.A., a BDO EnviEstudos, S.A. e a BDO, Domingues & Associado, SROC, Lda., sociedades registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes. BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.

Copyright © junho 2026, BDO Portugal. Todos os direitos reservados. Publicado em Portugal.



**BDO**